

ATA DE REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE DEFESA PRÉVIA – 003/2024

REF. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº. 002/2024:

Ata da seção de decisão ao posicionamento dos fornecedores, cotações eletrônica de preços nº 002/2024 em atendimento à edital modalidade cotação eletrônica de preços nº 002/2024 de 22/05/2024 com acolhimento das propostas do dia 24/05/2024 a 07/06/2024 no Sítio <https://www.gov.br/transferegov/pt-brdo> Ministério da Economia, Governo Federal.

Página | 1

Aos 08/07/2024, oitavos dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) na sala do departamento de compras do HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, na cidade de Toledo, Estado do Paraná o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Itamar Weiwanko e membros da CPL deram início a reunião, a leitura dos e-mails com a manifestação de alguns Licitantes. Aberto a sessão pelo Senhor Presidente, passou-se a relatar:

1 – Na data de 03/07/2024, a licitante Impugnante **VMI TECNOLOGIAS LTDA** CNPJ 02.659.246/0001-03, através do email: < maria.nunes@vmimedica.com.br >, após ter ciência da ATA DE APURAÇÃO, impugnou a proposta da empresa vencedora em relação ao **ITEM 8: ARCO CIRÚRGICO**, quantidade 01 unidades, com a alegação que a empresa não cumpre a exigência prevista no item 1.4.4 do edital (Apresentar assistência técnica no Estado do Paraná).

2 – Na data de 05/07/2024, a empresa vencedora do referido item, a licitante Impugnada **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ 51.577.256/0001-05, através do email: < licitacao@imexmedical.com.br >, apresentou sua resposta à impugnação, explicando que na sua proposta trás que a assistência técnica tem o atendimento em todo território nacional, tendo técnico em todas as regiões do país. No Estado do Paraná têm dois técnicos para prestar essa assistência, um em Curitiba-PR e o outro em Cambé-PR, as razões pelas quais entende que sua proposta atende o descrito do edital.

Pois bem.

Objetivamente falando, inicialmente, a Impugnante questiona o fato de que, para atendimento ao **ITEM 08**, a empresa não apresentava assistência técnica no Estado do Paraná. Todavia, conforme bem apontado pela Impugnada, possui o atendimento da assistência técnica amplo em todo território nacional, tendo técnicos nas cidades de Curitiba-PR e Cambé-PR.

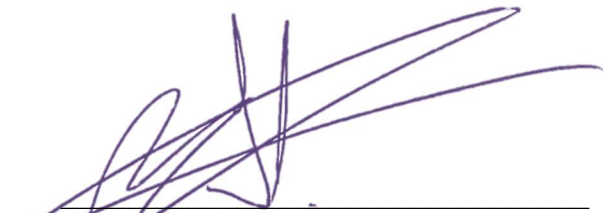
Assim sendo, diante do exposto essa Comissão rejeita a impugnação da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** CNPJ 02.659.246/0001-03, mantendo a decisão a favor da

empresa **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ 51.577.256/0001-05, pois atende o solicitado pelo edital 002/2024.

Os proponentes terão 3 dias, a partir da publicação da presente ata, para eventuais questionamentos sobre o presente resultado. Questionamentos deverão ser enviados por e-mail cotacaoelectronica@hoesp.org.br.

Página | 2

A presente ata estará disponível no site <http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre> logo após o registro no sistema eletrônico SICONV. Nada mais a declarar, eu, Itamar Weiwanko, lavrei e anexe a presente ata no sistema eletrônico do SICONV.



Presidente da Comissão de Licitação
Itamar Weiwanko



Pregoeiro
Gabriela das Neves Leite